

JULIANA PAZ 07809261967, CNPJ Nº 27.815.415/0001-70, ITEM 12 VALOR HORA AULA DE R\$ 71,90 perfazendo VALOR TOTAL DE R\$ 20.707,20 (vinte mil setecentos e sete reais e vinte centavos).

Saudade do Iguazu, 08 de junho de 2022.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Divisão de Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**337AE6A6

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 091 2022**

**PORTARIA Nº 091/2022**, de 09 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR a pedido** a partir da data de 07/06/2022, WILLIAN CEMIN, portador do RG nº 9.700.191-0/SSP-PR e CPF nº 082.316.129-39, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Cultura**, nomeado através da Portaria de nº 182/2021 de 05 de julho de 2021.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 09 de junho de 2022.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:**6CA338F6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL 007/2022 – PARA FINS DE RETIFICAÇÃO, ALTERA O EDITAL Nº 005/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA AREA DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL 007/2022 – PARA FINS DE RETIFICAÇÃO, ALTERA O EDITAL Nº 005/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022 – 1ª (PRIMEIRA RETIFICAÇÃO)**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado para fins de retificação:

**Onde se lê:** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 030/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para estágio de Cursos Técnicos em Nível Médio “Formação de Docente”, Graduação/Licenciatura em Ensino Superior na área da Educação, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

**Leia-se:** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 030/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para estágio de Cursos Técnicos em Nível Médio “Formação de Docente”, Graduação/Licenciatura em Ensino Superior e Pós-Graduação em Ensino Superior na área da Educação, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

**Art. 2º** Fica alterado para fins de retificação o item 1.7:

**Onde se lê:** A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades

escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

**Leia-se:** A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais para Ens. Superior e 20 horas/semanais para Nível Médio).

**Art. 3º** Fica alterado para fins de retificação o item 2.1:

**Onde se lê:** Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- Candidatos em Graduação/Licenciatura deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;

- Candidatos de Formação Docente (Magistério) deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO ano;

- Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no ato da INSCRIÇÃO;

- Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir o estágio;

- Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos;

- Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos).

**Leia-se:** Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- Candidatos cursando Graduação/Licenciatura deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;

- Candidatos cursando Formação Docente (Magistério) deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO ano;

- Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no ato da INSCRIÇÃO;

- Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir o estágio;

- Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos;

- Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos);

- Candidatos cursando **Pós Graduação** deverão comprovar diploma de graduação de nível superior na mesma área de interesse e matrícula de especialização na mesma área de interesse do estágio ofertado e possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

**Art. 4º** Fica alterado para fins de retificação o item 3:

**Onde se lê:**

**FORMAÇÃO DOCENTE**

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 horas**	Estar cursando Formação Docente (Magistério) na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO ano e ter idade mínima de 16 anos;

**GRADUAÇÃO**

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação

**Cadastro de Reserva**

\*\* A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha, dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

**Leia-se:**

**FORMAÇÃO DOCENTE**

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 horas**	Estar cursando Formação Docente (Magistério) na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO ano e ter idade mínima de 16 anos;

**GRADUAÇÃO/LICENCIATURA**

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação

**PÓS GRADUAÇÃO**

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	06 horas	Estar cursando Especialização na área da Educação

**Cadastro de Reserva**

\*\* A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha, dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

**Art. 5º** Fica alterado para fins de retificação o item 4.2:

**Onde se lê:** O estagiário de Nível Superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

**GRADUAÇÃO**

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R\$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R\$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

**Leia-se:** O estagiário de Graduação e Pós Graduação receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

**GRADUAÇÃO**

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R\$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R\$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

**PÓS-GRADUAÇÃO**

Carga Horária	Bolsa Auxílio
06 horas	R\$ 1.200,00 + 100,00 (auxílio transporte)

**Art. 6º** Fica alterado para fins de retificação o item 5.1:

**Onde se lê:** As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de Novembro – s/n - Centro, nos dias **06 a 14 de Junho de 2022**, das **08h às 11h** e das **13h às 16h**.

**Leia-se:** As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de Novembro – s/n - Centro, nos dias **06 a 15 de Junho de 2022**, das **08h às 11h** e das **13h às 16h**.

**Art. 7º** Fica alterado para fins de retificação o item 5.4:

**Onde se lê:** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de matrícula Formação Docente ou Nível Superior;
- A cópia dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

**Leia-se:** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

**FORMAÇÃO DOCENTE E GRADUAÇÃO:**

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de matrícula Formação Docente ou Nível Superior;

**PÓS GRADUAÇÃO:**

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Diploma de ensino Superior na área;
- Comprovante de Matrícula no curso de Pós Graduação na mesma área.

- A cópia dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

**Art. 8º** Fica alterado para fins de retificação o Anexo II do Edital 005/2022 - CRONOGRAMA

**Onde se lê: ANEXO II DO EDITAL N.º005/2022**

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	02/06/2022
Inscrições	06 à 14/06/2022
Homologação das Inscrições	15/06/2022
Aplicação da Prova Objetiva	26/06/2022
Divulgação do Gabarito	27/06/2022
Recurso ao Gabarito	28 à 29/06/2022
Classificação Provisória	04/07/2022
Recurso Classificação Provisória	05 à 06/07/2022
Classificação Final	08/07/2022
Recurso Classificação Final	11 e 12/07/2022
Homologação	13/07/2022
Convocação	18/07/2022

**Leia-se: ANEXO II DO EDITAL N.º005/2022**

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	02/06/2022
Inscrições	06 à 15/06/2022
Homologação das Inscrições	20/06/2022
Aplicação da Prova Objetiva	26/06/2022
Divulgação do Gabarito	27/06/2022
Recurso ao Gabarito	28 à 29/06/2022
Classificação Provisória	04/07/2022
Recurso Classificação Provisória	05 à 06/07/2022
Classificação Final	08/07/2022
Recurso Classificação Final	11 e 12/07/2022
Homologação	13/07/2022
Convocação	18/07/2022

Abatiá (PR), em 10 de Junho de 2022.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**KARINA MICHELE DE SOUZA**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro

**Código Identificador:DE30D491**

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**

Favorecido: Tratorauto Ourinhos Com. De Peças Ltda.

CNPJ: 48.353.312/0001-05.

Objeto: Aquisição de Peças p/ manutenção do tanque de esgoto Fertilance 3000 Lt.

Valor Total: R\$ 4.280,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004-2004 – 3.3.90.30.25.00.

Data: 09 de junho de 2022.

**KARINA CASTILHO OKADA**

Diretora

**Publicado por:**

Rafael Peixoto Martins

**Código Identificador:50DB0CC4**

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022**

Favorecido: TECNOBIO – Tecnologia em Saneamento Ambiental Ltda.

CNPJ: 06.232.852/0001-90.

Objeto: Serviços de manutenção de bombas dosadoras de cloro e flúor da estação de tratamento de água.

Valor Total: R\$ 3.648,00 (Três mil, seiscentos quarenta e oito reais).

Fica ALTERADA a descrição do texto, do item 47/LOTE 01 do termo de referência anexo I, passando a vigorar a seguinte descrição:

Lt	Item	Quant.	Descrição	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	47	2	Notebook 15 com tela de 15 polegadas, 8gb de memória de ram, sistema operacional Windows 10, Bivolt.	UN	5.951,00	11.902,00

E em decorrência da retificação, fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de junho de 2022, às 09:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Saudade do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

**DARLEI TRENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divisão de Licitações e Contratos  
Código Identificador:826B84F9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 'ÁREA DA EDUCAÇÃO'.**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 'ÁREA DA EDUCAÇÃO'.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 030/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para estágio de Cursos Técnicos em Nível Médio "Formação de Docente", Graduação/Licenciatura em Ensino Superior na área da Educação, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

**1.2** - O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

**1.3** - O estágio desenvolvido no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica, assim como também a complementação aos alunos de pós graduação.

**1.4** - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Abatiá/PR.

**1.5** - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

**1.6** - A duração do estágio será de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.7** - A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

**1.8** - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.

**1.9** - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- a) Inscrição do Candidato;
- b) Homologação das inscrições;
- c) Realização da Prova objetiva;
- d) Divulgação do gabarito;
- e) Período de interposição de recurso ao gabarito;
- f) Classificação provisória;
- g) Período para interposição de recursos quanto a classificação provisória;
- h) Classificação Final;
- i) Período para interposição de recursos classificação final;
- j) Homologação do resultado final;
- k) Convocação;

**2 - DOS REQUISITOS**

**2.1** - Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- Candidatos em Graduação/Licenciatura deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;
- Candidatos de Formação Docente (Magistério) deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO ano;
- Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no ato da INSCRIÇÃO;
- Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir o estágio;

- Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos;
- Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos).

2.2 - Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da convocação.

### 3 - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

#### FORMAÇÃO DOCENTE

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 horas**	Estar cursando Formação Docente (Magistério) na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO ano e ter idade mínima de 16 anos;

#### GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação

#### Cadastro de Reserva

\*\* A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha, dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

### 4 - DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 - O estagiário de Formação Docente receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

#### NÍVEL MÉDIO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R\$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)

4.2 - O estagiário de Nível Superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

#### GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R\$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R\$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

### 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de Novembro – s/n - Centro, nos dias **06 a 14 de Junho de 2022, das 08h às 11h e das 13h às 16h.**

5.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

5.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de matrícula Formação Docente ou Nível Superior;
- A cópia dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

5.5 - O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

5.6 - O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

5.7 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 5.4.

É direito do pretendente a estágio ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente ao estágio acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

### 6 - DO TESTE SELETIVO

6.1 - A seleção será realizada por meio de Provas Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:

#### Da Prova: Composição

Áreas	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	08	5,0	50	100
	Matemática	03	5,0		
	Conhecimentos gerais e atualidades	06	5,0		
	Conhecimentos específicos	03	5,0		

6.2 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

6.3 - As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

6.4 - A prova objetiva está prevista para o dia 26/06/2022, com início as 9h, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de novembro – 190 - Centro nesta cidade.

6.5 - A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

6.6 - O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

6.7 - O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados 15 (quinze) minuto antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.



**6.8** - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

**6.9** - Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

**6.10** - Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

**6.11** - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

**6.12** - O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

**6.13** - O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

**6.14** - Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
  - b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
  - c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

## **7 - DOS RECURSOS**

**7.1** - Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, instituída pelo Decreto nº 030/2022, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público. Os recursos deverão ser feitos junto a Secretaria Municipal da Educação de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de novembro, s/n - Centro.

**7.2** - Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**7.3** - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

**7.4** - Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

**7.5** - Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

**7.6** - Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que até o final do expediente do mesmo elaborará relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

**7.7** - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia 08/07/2022. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**8.1** - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

**8.2** - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
- b) maior pontuação em língua portuguesa;
- b) persistindo empate maior idade;

**8.3** - O resultado provisório do Processo Seletivo com classificação dos candidatos será divulgado no dia **04/07/2022**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

**8.4** - A homologação do resultado definitivo será divulgada no dia **13/07/2022**, nos termos dos parágrafos anteriores.

**8.5** - A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município conforme necessidade das instituições.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** - O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia **13/07/2022**.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** - Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

**10.2** - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

**10.3** - O candidato convocado deverá apresentar declaração de matrícula atualizada no ato da convocação.

## **11 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**11.1** - A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficará a critério da administração.

**11.2** - A bolsa estágio não possui natureza salarial, visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

**11.3** - A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**12.2** - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a Instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Abatiá/PR.

**12.3** - O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão do curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

**12.4** - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

**12.5** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

**12.6** - Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR.

**12.7** - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 02 de Junho de 2022.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**KARINA MICHELE DE SOUZA**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I – DO EDITAL N.º 005/2022**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.
- **MATEMÁTICA:** operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo  $Z$ .
- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- **FORMAÇÃO DOCENTE/PEDAGOGIA/LICENCIATURA PLENA:** Legislação básica da educação em vigência: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96. RCNEI – Referência Curricular Nacional da Educação Infantil: Concepção de crianças de 0 a 5 anos. Alfabetização e Letramento: Concepções, epistemológicas. Principais tendências pedagógicas na prática escolar e seus pressupostos de aprendizagem. Educação inclusiva.

**ANEXO II DO EDITAL N.º 005/2022**

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	02/06/2022
Inscrições	06 à 14/06/2022
Homologação das Inscrições	15/06/2022
Aplicação da Prova Objetiva	26/06/2022
Divulgação do Gabarito	27/06/2022
Recurso ao Gabarito	28 à 29/06/2022
Classificação Provisória	04/07/2022
Recurso Classificação Provisória	05 à 06/07/2022
Classificação Final	08/07/2022
Recurso Classificação Final	11 e 12/07/2022
Homologação	13/07/2022
Convocação	18/07/2022

**ANEXO III DO EDITAL N.º 005/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO**

**INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 RG: \_\_\_\_\_
- 2.2 CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.4 Email: \_\_\_\_\_
- 2.5 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
- 2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_
- 2.7 Disponibilidade para Estágio: ( ) Manhã ( ) Tarde

**3. CURSO**

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Curso: \_\_\_\_\_ Ano em que esta cursando: \_\_\_\_\_
- Turno que Estuda: \_\_\_\_\_
- Previsão de Conclusão do Curso: \_\_\_\_\_

**4. ESTÁGIO ANTERIOR (se já foi estagiário)**

Local do Estágio: \_\_\_\_\_

**5. ÁREA PRETENDIDA**

( ) EDUCAÇÃO ( ) JURÍDICO ( ) SAÚDE ( ) ÁREA ADMINISTRATIVA

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 005/2022**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

**DADOS DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

- Classificação provisória
- Classificação Final
- Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro  
Código Identificador:1B1F1F4A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**CONTABILIADE**  
**RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>43.932.592,30</b>	<b>43.932.592,30</b>	<b>6.905.805,61</b>	<b>15,72</b>	<b>13.987.015,23</b>	<b>31,84</b>	<b>29.945.577,07</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>41.070.592,30</b>	<b>41.070.592,30</b>	<b>6.905.805,61</b>	<b>16,81</b>	<b>13.987.015,23</b>	<b>34,06</b>	<b>27.083.577,07</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.964.700,30	5.964.700,30	372.948,99	6,25	715.452,30	11,99	5.249.248,00
IMPOSTOS	5.886.260,30	5.886.260,30	356.316,36	6,05	665.776,65	11,31	5.220.483,65
TAXAS	55.120,00	55.120,00	16.632,63	30,18	49.675,65	90,12	5.444,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
CONTRIBUIÇÕES	2.333.570,00	2.333.570,00	134.610,32	5,77	391.486,58	16,78	1.942.083,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.326.680,00	2.326.680,00	134.610,32	5,79	391.486,58	16,83	1.935.193,42
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÙB	-16.430,00	-16.430,00	0	0	0	0	-16.430,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.578.818,60	2.578.818,60	179.330,27	6,95	376.076,63	14,58	2.202.741,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.578.818,60	2.578.818,60	179.330,27	6,95	376.076,63	14,58	2.202.741,97
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PER	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
CESSÃO DE DIREITOS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RECEITA INDUSTRIAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RECEITA INDUSTRIAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
OUTROS SERVIÇOS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	28.753.649,40	28.753.649,40	6.022.906,89	20,95	11.849.260,26	41,21	16.904.389,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.155.440,00	16.155.440,00	2.940.464,45	18,2	5.839.540,40	36,15	10.315.899,60
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	9.715.009,40	9.715.009,40	2.386.804,34	24,57	4.575.840,56	47,1	5.139.168,84
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-2.120,00	-2.120,00	0	0	0	0	-2.120,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.815.360,00	2.815.360,00	695.638,10	24,71	1.433.879,30	50,93	1.381.480,70
TRANSFERÊNCIA DO EXTERIOR	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.346.574,00	1.346.574,00	196.009,14	14,56	654.739,46	48,62	691.834,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	66.574,00	66.574,00	0	0	113.644,46	170,7	-47.070,46
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÙB	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.256.680,00	1.256.680,00	196.009,14	15,6	541.095,00	43,06	715.585,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.862.000,00</b>	<b>2.862.000,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.862.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.296.910,00	1.296.910,00	0	0	0	0	1.296.910,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.296.910,00	1.296.910,00	0	0	0	0	1.296.910,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.518.450,00	1.518.450,00	0	0	0	0	1.518.450,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.208.930,00	1.208.930,00	0	0	0	0	1.208.930,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	286.200,00	286.200,00	0	0	0	0	286.200,00
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
TRANSFERÊNCIA DO EXTERIOR	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREO	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
A CLASSIFICAR	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.257.760,00</b>	<b>2.257.760,00</b>	<b>3.659,92</b>	<b>0,16</b>	<b>11.933,42</b>	<b>0,53</b>	<b>2.245.826,58</b>